



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 366/2025

Ivoti, 14 de Novembro de 2025

**Ao Senhor
Cleiton Birk
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti/RS**

Senhor(a) Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, à análise e inclusão ao Projeto de Lei Municipal nº 58/2025, que **"AUTORIZA A FUSÃO E O DESDOBRO DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, conforme a seguir explicitado:

Após o encaminhamento do Projeto de Lei, verificou-se necessidade de retificação do texto da Justificativa, conforme abaixo:

"JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir inconformidades identificadas após a conclusão do processo de regularização fundiária do Bairro União, realizado na modalidade **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social)**.

Durante a execução das etapas de registro e análise técnica, verificou-se a necessidade de promover ajustes em determinadas áreas, por meio de **fusões e desdobros de lotes**, de forma a compatibilizar a situação fática com a realidade jurídica e urbanística da localidade.

Em decorrência de um equívoco no levantamento das informações que são de responsabilidade da administração, se faz necessário essas novas intervenções e deste modo, o município arcará com a totalidade das despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, desde o levantamento topográfico, desdobra, fusão, até as escrituras e registros definitivos. Ficando, desde modo, os municípios, envolvidos neste projeto, isentos das despesas.

As medidas propostas visam:

- adequar os registros imobiliários à configuração efetiva dos imóveis e ocupações já consolidadas;

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: UDOAHOQLZB0Z3H1



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- assegurar a continuidade da regularização fundiária, garantindo **segurança jurídica aos moradores**;
- permitir a correta titulação das famílias beneficiadas, evitando litígios futuros;
- promover o ordenamento territorial, respeitando os parâmetros urbanísticos e as diretrizes da política municipal de habitação e desenvolvimento urbano.

Trata-se, portanto, de um instrumento indispensável para a efetiva consolidação do processo de regularização, conferindo maior **transparência, segurança e estabilidade** às relações fundiárias no Bairro União, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

Diante do exposto, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes de que sua aprovação representará importante avanço na consolidação do direito à moradia digna e no fortalecimento da gestão urbana no Município de Ivoti.

Atenciosamente,

*Valdir José Ludwig
Prefeito Municipal"*

Desta forma, requer-se a apreciação do Projeto de Lei nº 58/2025 com a inclusão da presente Mensagem Retificativa.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

